ESTADO DA PARAIBA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA nº 003/2023

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica municipal e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, Resolução 04/2009 esta Casa Legislativa resolve NOMEAR ao cargo de Tesoureiro desta Casa Legislativa a Pessoa de Luan Saraiva Cardoso portador do CPF: 103.077.554-01.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, 02 de janeiro 2023.

Erivaldo Bernardino Cardoso

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA nº 003/2023

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica municipal e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve,

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, Resolução 04/2009 esta Casa Legislativa resolve NOMEAR ao cargo de Tesoureiro desta Casa Legislativa a Pessoa de Luan Saraiva Cardoso portador do CPF: 103.077.554-01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, 02 de janeiro de 2023.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO Presidente

> Publicado por: Ana Paula Pereira Germano Código Identificador:5BAAD3B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/01/2023. Edição 3275 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/